

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.808, DE 13 DE AGOSTO DE 2004.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE  
LUCINDO PAVAN E ESPOSA E  
DANILO DE BORTOLI E ESPOSA.**

**DARCY POZZA**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,  
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - É declarado de utilidade pública o imóvel onde está localizado um campo de futebol, a seguir descrito, de propriedade de **LUCINDO PAVAN E ESPOSA E DANILO DE BORTOLI E ESPOSA**:

"Imóvel com área de 7.320,00m<sup>2</sup> (sete mil, trezentos e vinte metros quadrados) localizado na Linha Silva Pinto, no Distrito de Pinto Bandeira, nesta cidade, dentro de áreas maiores de 241.422,00m<sup>2</sup> de parte do Lote Rural nº 14 de propriedade de Lucindo Pavan e esposa, matriculada sob o nº 8.306, do Livro 2-RG do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves e 13.000,00m<sup>2</sup> de parte do Lote Rural nº 12 de propriedade de Danilo De Bortoli e esposa matriculado sob o nº 46.634, do Livro 2-RG do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves."

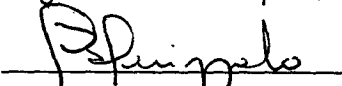
**Art. 2º** - O imóvel descrito no art. 1º destinar-se-á à área de esportes e lazer da comunidade.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e quatro.

  
**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**Patricia Brun Perizzolo**  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (s) em fls. 032  
e publicado (s)  
Em 13/08/2004.

